

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO EM JUDO
ENTRE A
AGÊNCIA DE ESPORTES DO JAPÃO
E A
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Agência de Esportes do Japão e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania da República Federativa do Brasil (doravante referidos individualmente como “parte” e coletivamente como “ambas as partes”),

Desejando ampliar o intercâmbio e cooperação bilateral,

Chegaram às seguintes intenções:

ITEM I
OBJETIVO

Este Memorando de Cooperação (doravante denominado “Memorando”) visa promover a introdução do judô na educação escolar e atividades correlatas no Brasil, com foco especial nos aspectos do desenvolvimento integral dos alunos.

ITEM II
IMPLEMENTAÇÃO

- I- A Parte Japonesa compromete-se a:
- a) Realizar e coordenar as atividades previstas nesse pela Parte Japonesa;
 - b) Coordenar com a parte brasileira e com as instituições representativas do judô no Brasil em relação à escolha dos mestres do judô que receberão o treinamento no Japão;
 - c) Coordenar as atividades de forma a também beneficiar a comunidade nipo-brasileira no Brasil;
 - d) Executar o programa de treinamento;
 - e) Colaborar no programa de treinamento, inclusive por meio de recomendações metodológicas para inclusão do Judô no currículo escolar.

- II- A parte brasileira irá:
- a. Realizar e coordenar as atividades previstas nesse Memorando da parte Brasileira;
 - b. Coordenar com a parte Japonesa e com instituições representativas do judô no Brasil com relação à escolha dos mestres do judô que receberão treinamento no Japão;
 - c. Escolher as escolas no Brasil que receberão aulas experimentais de judô;
 - d. Articular o envio de mestres de judô que já tiverem recebido treinamento no Japão para as escolas selecionadas no Brasil;
 - e. Instar as instituições representativas do judô a disseminarem os resultados do treinamento no Japão e apresentarem propostas curriculares da disciplina “Judô” a serem introduzidas nas escolas selecionadas;
 - f. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas pelos mestres de judô em razão do Intercâmbio realizado com o Japão.

ITEM III FINANCIAMENTO

Ambas as Partes financiarão as atividades referidas nesse Memorando dentro dos limites de suas dotações orçamentárias.

As Partes compartilham a visão de que as atividades, planos, programas e projetos realizados sob este Memorando serão decididos em concordância com as respectivas leis, regulamentos e dotações orçamentárias. Cada atividade referida neste Memorando será negociada caso a caso pelas Partes, por meio de canais oficiais.

ITEM IV DURAÇÃO E MODIFICAÇÃO

Este Memorando começará na data de sua assinatura e continuará até 31 de março de 2021.

Este Memorando poderá ser alterado de comum acordo, por escrito, entre ambas as partes.

Assinado como documento não juridicamente vinculante em Brasília em 10 de fevereiro de 2020, em duas cópias originais em cada um dos idiomas japonês, português e inglês, todos os textos com igual teor. Em caso de qualquer divergência na interpretação, o texto em inglês prevalece.

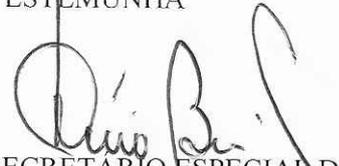
山田 彰

EMBAIXADOR DO JAPÃO NO
BRASIL



MINISTRO DA CIDADANIA DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

TESTEMUNHA



SECRETÁRIO ESPECIAL DO
ESPORTE DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL